



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2256 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da atual administração em realizar realocações de recursos orçamentários para honrar despesas com contribuições previdenciárias, obrigações patronais e folha de pagamento de servidores públicos de diversos setores da Prefeitura Municipal;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.419, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.419, de 18 de dezembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

02.02.01.12.122.0012.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 73)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

02.02.01.12.272.0012.2030 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 84)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

02.02.01.12.272.0012.2030 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (ficha: 85)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.361.0013.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 97)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 45.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.361.0013.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 98)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 110.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

02.02.04.12.361.0012.2035 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado Civil (ficha: 108)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos

02.03.01.12.272.0013.2041 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RPPS – 40%

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 121)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da

Educação Básica.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.272.0011.2049 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (ficha: 148)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados

à Saúde.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2050 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 156)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 45.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado Civil (ficha: 235)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados

à Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 292)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01.23.695.0014.2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 344)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0010.2107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 428)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Total dos Créditos.....R\$ 580.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 124)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.....R\$ 280.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 193)	
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....	R\$ 100.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração	
02.08.01.04.122.0010.2083 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 282)	
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 100.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos	
02.13.02.18.541.0016.2104 – Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 413)	
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total das anulações.....	R\$ 580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 18 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino